



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 903, de 03 de setembro de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, 01 (um) Professor de Educação Física.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor de Educação Física, para atuar na Escola Municipal Augusto Vitor Costa.

Art. 2º- A presente contratação terá validade até o encerramento do ano letivo de 1997, sendo regida pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º- O vencimento a ser pago será o correspondente ao respectivo padrão de contratação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (03) três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03, 09, 97

